



PROJETO DE LEI Nº 9.072/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 6.535, de 7 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado às ações de sustentabilidade vinculadas a Secretaria de Serviços Públicos, definidas na Lei nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, por meio das ações discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§ 1º Os recursos financeiros serão provenientes de recursos do Tesouro Municipal e de Convênios.

§ 2º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 6.535, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de agosto de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

(Autoria do Poder Executivo)